



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Pombos, com o objetivo de assegurar os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, elaboramos um estudo técnico preliminar para os serviços de Reposição de pavimento em paralelepípedo em ruas do município de Pombos – PE.

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para a necessidade administrativa de proporcionar infraestrutura adequada na complementação dos serviços de Reposição de pavimento em paralelepípedo em ruas do município.

O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação de todos os itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Pombos detém a responsabilidade de gerir e ofertar uma gama diversificada de serviços públicos essenciais. Atuando em frentes estratégicas como infraestrutura urbana, saúde básica e educação de qualidade, a gestão municipal empenha-se em atender às demandas prioritárias da população, assegurando a promoção contínua da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania para todos os munícipes.

2.2. Os serviços para a reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos transcende a mera recuperação da malha viária existente. O projeto foi concebido como um vetor de desenvolvimento socioeconômico, visando:

- Mobilidade: Otimizar o fluxo de veículos e o transporte de cargas e passageiros.
- Economia e Turismo: Fortalecer o comércio local e potencializar o setor turístico através de acessos mais seguros e esteticamente adequados.
- Segurança: Proporcionar conforto e trafegabilidade a pedestres e condutores, beneficiando diretamente o núcleo urbano e as áreas adjacentes.

2.3. Ademais, a escolha do paralelepípedo granítico atua na preservação da identidade urbanística de Pombos. Esta intervenção contribui diretamente para a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade, resgatando elementos tradicionais da arquitetura urbana e fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade em relação ao espaço público.

2.4. Ao priorizar o investimento na requalificação de suas vias, a Prefeitura Municipal de Pombos reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. A melhoria da infraestrutura urbana assegura um ambiente harmonioso e seguro, facilitando o deslocamento em diferentes períodos — diurno e noturno — e consolidando uma cidade mais moderna, funcional e preparada para o convívio social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1..O Plano de Contratação Anual (PCA) ainda não foi elaborado, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2026, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação. Ao analisar as estratégias de governo contidas no PPA, que tratam das dimensões estratégicas, táticas operacionais, mediante eixos, diretrizes, temas, programas, objetivos, indicadores e metas para a execução de um produto ou serviço, é possível notar que a contratação ora discutida está adequadamente fundamentada na demonstração de sua previsão ao planejamento global da Administração, fornecendo uma base estratégica sólida para a concretização dos objetivos institucionais.

No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da seguinte dotação orçamentária, conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do município

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

4.1.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade desta municipalidade.

Contrato nº 137/2025/2025

Última Atualização: 21/11/2025

Id contrato PNCP: 13808613000100-2-000125/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 21/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS

Local: Cícero Dantas/BA

Vigência: de 21/11/2025 a 21/11/2026

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da sede do município de Cícero Dantas-Ba, conforme Plano de Ação 09032025-076214 / 2025, do Programa 09032025, da Emenda Parlamentar 202537270002.

Contrato nº 101/2025

**Av. Joaquim Falcão, nº 109, centro – Pombos/Pernambuco
CEP 55.630-000 Fone 81 - 3536.1213
CNPJ nº 11.049.848/0001 – 21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Última Atualização: 20/10/2025

Id contrato PNCP: 01138957000161-2-000012/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 20/10/2025

Órgão: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS

Local: Dianópolis/TQ

Vigência: de 09/10/2025 a 09/10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO DO TIPO RC-1C-E COM POLÍMERO

Contrato nº 49/2025/2025

Última Atualização: 25/06/2025

Id contrato PNCP: 82548983000160-2-000757/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 25/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO

Local: Turvo/SC

Vigência: de 30/05/2025 a 30/05/2026

Objeto: REF.: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de pavimentação com piso intertravado e assentamento de guia (meio-fio) em diversas ruas do município de Turvo, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

Contrato nº 06/2025

Última Atualização: 10/04/2025

Id contrato PNCP: 11065186000183-2-000004/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 10/04/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO

Local: Salto/SP

Vigência: de 09/04/2025 a 09/04/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de valas, revitalização do solo e recuperação pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas/vias.

4.1.2.1. Verifica-se que a solução de contratação de empresa para a reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

4.1.3. Método 2 (possíveis alternativas apresentadas):

4.1.3.1. Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório.

Com base nas informações acima coletadas, fica claro que a contratação de uma empresa com experiência anterior em serviços de construção mostra-se eficaz tecnicamente e fundamentalmente necessária.

- Expertise técnica anterior: empresas têm experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.
- Cumprimento de prazos: as empresas geralmente têm processos estabelecidos para cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

prazos de entrega.

- Conformidade legal: as empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para construções em geral, garantindo conformidade com as leis locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado conforme disposto em lei, garantido tranquilidade para a administração pública.
- Foco na eficiência: empresas tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a produtividade das obras, resultando flexibilidade e em economia de tempo e recursos.

4.1.3.2. Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade.

Esta solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional para a execução dos serviços necessários, além de mão de obra técnica com expertise para execução dos serviços, o que não é comum ter no corpo efetivo desta Municipalidade.

4.2. Solução adotada:

Entre as soluções analisadas, a mais vantajosa e eficiente é a contratação de uma empresa especializada na reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos para as vias urbanas de Pombos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a obra, conforme disciplina o inciso XII, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços conforme as especificações delineadas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pombos.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço unitário.

5.4. Vistoria obrigatória: não, será opcional, com apresentação de declaração.

5.5. Insumos: compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos

5.6. Tipo de contratação: menor preço global sob regime de empreitada por preço unitário.

5.7. Cronograma: os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente.

5.8. Requisitos Específicos de Habilitação:

5.8.1. Atestado de Capacidade Técnica Profissional:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s.

5.8.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo.

5.9. A empresa contratada deve deixar claro que a execução dos serviços não deverá gerar vínculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de fornecimento desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria de Obras, levando em consideração as peculiaridades região e da solução almejada pelo Município.

5.11. Por extrema cautela da Administração, recomenda-se a exigência da garantia de execução do contrato prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 no percentual de 5% (cinco por cento).

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTATIVO

6.1. O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto básico. Seguem abaixo as quantidades de cada serviço:

QUANTITATIVO					
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			PLACA DA OBRA / TAPUME		
1.1.1	SINAPI 03/2025	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,50
2.0			MANUTENÇÃO DE VIAS		
2.1	SINAPI 03/2025	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	6.000,00
2.2	SINAPI 03/2025	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.000,00
2.5	SINAPI 03/2025	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.350,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação serão os preços praticados pelo SINAPI e/ou outras fontes de referência/cotações e/ou composições próprias, sendo juntadas ao final desse ETP a planilha estimativa da obra, que complementa o projeto básico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Após levantamento das informações deste estudo, a solução proposta se constitui na contratação de empresa para a execução dos serviços de Reposição da pavimentação em paralelepípedo granítico.

8.2. Como a qualificação técnica das empresas apresenta o mesmo parâmetro, o tipo de licitação será o de menor preço, uma vez que, tecnicamente, todas as empresas do ramo devem oferecer serviços de acordo com as exigências técnico-operacionais definidas na legislação específica, sob pena de serem impedidos de prestar serviços a terceiros.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

9.1. A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

9.2. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade da execução da solução completa por uma única contratada. Dessa forma, o objeto da contratação não é divisível.

9.3. Da mesma forma, o parcelamento ou divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois casos empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta de o risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação.

9.4. A contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva de emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

9.5. Outrossim, faz-se necessário considerar aspectos básicos como o técnico e o econômico. No que se concerne ao primeiro requisito, ressalta-se que a divisão deste serviço acarretaria riscos de comprometimento da sua qualidade. Ainda sob perspectiva técnica, independe lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, mas somente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço, objeto deste instrumento, de forma integralizada, por um só se mostra mais satisfatório do que se fosse efetuada por vários.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder:

10.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.1.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.1.3. Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA, caso seja necessário;

10.1.4. Definição de planos de trabalho visando a boa execução contratual;

10.1.5. A CONTRATANTE deve assegurar aos profissionais alocados à prestação dos serviços, locais adequados para troca de uniformes e asseio, bem como a transferência de itens/equipamentos imprescindíveis à execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução deste projeto visa consolidar uma transformação estrutural e social na região, fundamentada nos seguintes pilares de impacto:

Av. Joaquim Falcão, nº 109, centro – Pombos/Pernambuco
CEP 55.630-000 Fone 81 - 3536.1213
CNPJ nº 11.049.848/0001 – 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Mobilidade e Acessibilidade Urbanas: A pavimentação das vias garantirá um fluxo de tráfego contínuo e seguro, eliminando barreiras físicas causadas por irregularidades no solo. Isso resultará em tempos de deslocamento reduzidos e maior facilidade de acesso para veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, viaturas de segurança e coleta de resíduos.

Qualidade de Vida e Saúde Pública: A pavimentação mitiga a suspensão de poeira durante períodos de seca e o acúmulo de lama e águas estagnadas durante as chuvas, reduzindo diretamente a incidência de doenças respiratórias e infecciosas na população local.

Segurança e Convivência Social: A implementação de um sistema de iluminação eficiente revitalizará o espaço público, desencorajando a criminalidade e permitindo que os moradores ocupem as vias para o lazer e o convívio social no período noturno, fortalecendo o senso de comunidade.

Valorização do Patrimônio e Integração: A urbanização adequada promove a valorização imobiliária da área e estimula o comércio local, integrando a comunidade à malha urbana produtiva da cidade e elevando a autoestima dos cidadãos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

- a) Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- a) Observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- c) Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;
- d) Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- e) Art. 33, inciso VI, da Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de abrangência nacional, determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço;
- f) Especificar peças e componentes certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;
- g) Proceder com adequado descarte de pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

Ressalta-se ainda que, a escolha da solução considerou as boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdício e menor poluição, optando, portanto, pela alternativa que causará menor impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

11.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha a ser substituída e novas cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

Risco2	Prestação de serviços em qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.

Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Neste sentido, com base nas informações apresentadas, conclui-se que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução proposta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Pombos/ PE, 09 de janeiro de 2026.

Cássio Luiz Freire Santos
Engenheiro Civil – Crea: 1817610732
Port. 288/2024